Apostila de Direito Constitucional elaborada pelo Professor Pedro Kuhn para o CONCURSO DO TRT4-RS 2026/2027 (Edital publicado em 22 de outubro de 2026 e prova em 31 de janeiro de 2027)!



Oficial de Justiça Avaliador Federal vinculado ao TRT4 Pedro Kuhn possui graduação em Direito pela UNIRITTER e Pós Graduação em Direito Público pela Faculdade IDC.

Cursou Escola da Magistratura Federal e Escola da Magistratura do Trabalho. Sócio Fundador da Casa do Concurseiro e com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos há mais de 15 anos.

Aprovado e nomeado em todos os Concursos Públicos que prestou como, por exemplo, Agente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Técnico Judiciário do TRT4, Analista Judiciário do TRT4 (onde desempenhou a Função de Confiança de Assessor de Juiz) desempenhou a função de Analista Judiciário do TRE-RS junto a Secretaria Judiciária Seção de Direitos Políticos quando pediu exoneração por posse em outro cargo inacumulável que é o de Oficial de Justiça que desempenha até hoje. Leciona Direito Eleitoral, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Institucional e Ética no Serviço Público.

"Sua experiência de Concurseiro será diferente após assistir a uma aula minha" Palavras do Professor Pedro.

CONTEÚDO DO EDITAL:

19 – Técnico Judiciário – Área Administrativa - Noções de Direito Constitucional: Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa: da União; dos Estados Federados; dos Municípios; Do Distrito Federal; dos Territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência. Do Superior Tribunal de Justiça. Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho. Do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública.

01 – Analista Judiciário – Área Judiciária -Direito constitucional: Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político administrativa: da União; dos Estados Federados; dos Municípios; Do Distrito Federal; dos Territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice- Presidente da República; Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Dos Ministros de Estado. Do Poder Legislativo: do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência; do Superior Tribunal de Justiça; do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos

Juízes do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública.

02 – Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal Direito Constitucional: Direito constitucional: Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político administrativa: da União; dos Estados Federados; dos Municípios; Do Distrito Federal; dos Territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice- Presidente da República; Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Dos Ministros de Estado. Do Poder Legislativo: do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência; do Superior Tribunal de Justiça; do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública.

03 – Analista Judiciário – Área Administrativa - Noções de Direito Constitucional: Direito constitucional: Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político administrativa: da União. Das competências da União, dos Estados e dos Municípios.

SUMÁRIO

Título I - Dos princípios fundamentais (Art. 1 a 4)..... página 07

Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5 a 17) ..... página 12

Capítulo I – Dos Direito e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º) ..... página 12

Capítulo II - Dos Direito Sociais (Arts. 6 a 11) ..... página 27

Capítulo III - Nacionalidade (arts 12 e 13) ..... página 40

Capítulo IV - Direito Políticos (arts. 14 a 16) ..... página 44

Capítulo V – Dos Partidos Políticos (art. 17)..... página 49

Título III – Da Organização do Estado (Arts 18 a 43) ..... página 47

Capítulo I – Da Organização Político Administrativa (Art. 18 e 19) ..... página 51

Capítulo II – Da União (Arts. 20 a 24) ..... página 53

Capítulo III - Dos Estados Federados (Arts 25 a 28) ..... página 60

Capítulo IV - Dos Municípios (Arts 29 a 31) ..... página 62

Capítulo V - Do Distrito Federal e Territórios (Arts 32 e 33) ..... página 64

Seção I – Do Distrito Federal (Art. 32) ..... página 69

Seção II – Dos Territórios (Art. 33) ..... página 69

Seção III – Da Intervenção (Art. 34 a 36) ..... página 70

Capítulo VII – Da Administração Pública (art. 37 a 41)..... página 71

Seção I – Disposições Gerais (art. 37 e 38)..... página 71

Seção II – Dos Servidores Públicos (art. 39 e 40) ..... página 78

Título IV – Da Organização dos Poderes ..... página 86

Seção VIII - Do Processo Legislativo (Arts 59 a 69) ..... página 86

Subseção I – Disposição Geral (Art. 59) ..... página 86

Subseção II – Da Emenda à Constituição (Art. 60) ..... página 87

Subseção III – Das Leis (Arts. 61 a 69) ..... página 88

Seção IX - Das Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 70 a 75) ..... página 94

Capítulo II - Do Poder Executivo (Arts 76 a 91) ..... página 98

Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República (Arts. 76 a 83) ..pág 98

Seção II – Das Atribuições do Presidente da República (Art. 84) ..... página 99

Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República (Art.s 85 e 86) pág 101

Seção IV – Dos Ministros de Estado ..... página 102

Capítulo III - Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126) ..... página 103

Seção I – Das Disposições Gerais (Art.s 92 a 100) ..... página 103

Seção II - Do Supremo Tribunal Federal (Arts 101 a 103-B) ..... página 120

Seção III - Do Superior Tribunal de Justiça (Arts 104 a 105) ..... página 128

Seção V – Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (Arts. 111 a 117)..... página 132

Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 a 135).....,,. página 137

Seção I – Do Ministério Público (Arts. 127 a 135) ..... página 137

Seção II – Da Advocacia Pública (Arts. 131 e 132) ..... página 144

Seção III – Da Advocacia (Art. 133) ..... página 145

Seção IV – Da Defensoria Pública (Arts. 134 e 135) ..... página 145

Controle de Constitucionalidade ..... página 146

Lei 9.882/99 Arguição de descumprimento de preceito fundamental ... página 155

Da aplicabilidade das normas constitucionais ..... página 158

Lei 14.824/2024 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho..... página 162

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania; 

II - a cidadania; 

III - a dignidade da pessoa humana; 

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político. 

III – DI	IV – VA	I – SO	II - CI	V - PLU



Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.



Forma de Governo **REPÚBLICA**	Forma de Estado **FEDERAÇÃO**
Sistema de Governo **PRESIDENCIALISMO**	Regime de Governo **DEMOCRÁTICO**

Tem manha para decorar? Sim, mas só coloco no quadro!!



Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

I – Con	**Construir**
II – Gar	**Garantir**
III – Erra	**Erradicar**
IV - Pouco	**Promover**

COM GARRA ERRA POUCO

Art. 4º - A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:



I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

FIM!!!! VOCÊ VENCEU O CONTEÚDO!!! VOCÊ É MERECEDOR E COM CERTEZA ACERTARÁ TODAS AS QUESTÕES DESTA MATÉRIA!!!!



Segue uma oração em vídeo para a véspera de sua prova!

https://www.youtube.com/watch?v=cQRlNEAl0H0&t=20s

"E, tudo o que pedirdes em oração, crendo, o recebereis." (Matheus. 21:22)

Deus te abençoe.